contratação é de R$ 5.548.950,12(cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.208.4601.0001.339039.03.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Rodrigo Machado de Andrade, Wilson Gomes da Silva Júnior e Luiz Fabiano Possa Diniz. Assinatura em: 17/10/2019.

4 cm -17 1283878 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº9223696/2019

PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA ESTRELA ALIMENTAÇÃO LTDA. ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço para fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação do fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, à Unidade Prisional: Presídio de Serro, em lote único, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital Pregão nº 213/2019. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93. VALOR: O valor total da contratação é de R$ 649.609,90(Seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e nove reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.208.4601.0001.339039.03.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Rodrigo Machado de Andrade e Fabiana Alves Resende. Assinatura em: 13/11/2019.

4 cm -14 1293406 - 1

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justifico para Inexigibilidade de Chamamento Público, no uso da competência delegada pelo Decreto Estadual nº 47.132 de 21 de janeiro de 2017, nos termos do Parecer Jurídico nº 210/16-AJU/SEAP 538 - asla, para a formalização de parceria entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Santa Luzia, com fulcro no art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Conforme art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 47.132/2017, fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, para a impugnação da justificativa da Inexigibilidade de Chamamento Público, que deverá ser protocolado no protocolo geral, localizado na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Rod. Papa João Paulo II, 4.143 – Serra Verde – Edifício Minas – 1º andar - CEP: 31.630-900 – Belo Horizonte/MG, aos cuidados da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cujo representante legal é o Dr. Rodrigo Machado de Andrade. A impugnação deverá ser apresentada em envelope lacrado.

Outrossim, a Justificativa e o Parecer Jurídico referentes à Inexigibilidade de Chamamento Público encontram-se disponíveis na íntegra no site eletrônico http://www.seguranca.mg.gov.br

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2019.
Rodrigo Machado de Andrade
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

6 cm -14 1293455 - 1

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1451001250/2019

Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP e APAC DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE-APAC SANTA LUZIA. Objeto: estabelecer as bases de cooperação financeira entre a Secretaria do Estado de Justiça e Segurança Pública e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC Metropolitana de Belo Horizonte, visando ao atendimento das necessidades dos 200 (duzentos) recuperandos do regime fechado e semiaberto assistidos pela Entidade, garantindo, assim, o auxílio financeiro ao custeio do Centro de Reintegração Social - CRS, dentro de condições satisfatórias, bem como a valorização e dignificação do ser humano, com ênfase nos aspectos morais e espirituais que poderão afastá-los e tirá-los do mundo do crime. Valor do Repasse: R$ 5.564.708,96. Dotação do Orçamento Estadual: 1451 06 421 208 4129 0001 3 3 50 43 01 1 10 1 Assinatura: 13/11/2019. Vigência: 24 meses. SIGNATÁRIOS: Rodrigo Machado de Andrade e Ari de Jesus Soares Pereira

4 cm -14 1293497 - 1

EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 026/2004

PARTES: EMG/SEJUSP E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO E APOIO AO ADOLESCENTE DE PATROCÍNIO - CIAAP. OBJETO: 1) Repactuação das metas e planilha orçamentária para o período de 16/11/2019 a 28/02/2021; 2) Prorrogação de vigência em 436 (quatrocentos e trinta e seis) dias a contar de 21/12/2019; 3) Aplicação do reajuste conforme CCT/2019 nos períodos de 01/01/2019 a 19/05/2019 e 16/11/2019 a 31/12/2019; 4) Convalidação da utilização dos recursos depositados em conta poupança da entidade destinados ao provisionamento de verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas no período de 20/05/2019 a 15/11/2019, conforme Ato 463; 5) Aporte financeiro para: 5.1) recomposição dos recursos destinados ao provisionamento de verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; 5.2) execução das atividades atinentes ao objeto do Termo de Colaboração no período de 16/11/2019 a 28/02/2021; 5.3) reajuste dos salários de 01/01/2019 a 19/05/2019 e 16/11/2019 a 31/12/2019, conforme CCT/2019; 6) Convalidação das atividades desempenhadas e gastos executados no período de 20/05/2019 a 15/11/2019, conforme Ato 463;. VALOR: O valor total do presente Termo Aditivo é de R$ 8.917.317,08 (oito milhões, novecentos e dezessete mil, trezentos e dezessete reais e oito centavos) de repasse do OEEP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.243.204.4595.0001.335043.01.0.10.1 SIGNATÁRIOS: GISELLE DA SILVA CYRILLO E GILBERTO PEREIRA DE SOUZA. ASSINATURA: 14/11/2019.

6 cm -14 1293873 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Núcleo de Autos de Infração Norte de Minas notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente à análise dos respectivos autos de infração:

Autuado	Nº do AI/Processo	Decisão/Status da Defesa
Deones Nogueira CPF: 024.338.096-81	678707/19 008165/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas no auto de infração.
Valdivino do Prado Rocha CPF: 558.485.086-15	675934/19 8090/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas no auto de infração.
Cloves Silva Murça CPF: 035.887.016-05	679644/19 16657/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas e perdimento dos bens apreendidos no auto de infração.
Pedro Paulino de Arruda CPF: 047.491.286-86	448788/19 16704/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas no auto de infração.
Honilton Ferreira Bicalho CPF: 053.349.786-82	460073/19 16641/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas e perdimento dos bens apreendidos no auto de infração.
Sebastião Carlos Almeida CPF: 853.199.966-91	461607/19 42886/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas no auto de infração.
Maria Altair Martins CPF: 033.942.286-61	681070/19 42936/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas e perdimento dos bens apreendidos no auto de infração.
Helena Aparecida da Silva CPF:030.585.936-60	478292/19 42919/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas e perdimento dos bens apreendidos no auto de infração.
Luiz Mendes Ribeiro Neto CPF: 029.772.936-55	681253/19 42249/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas no auto de infração.
Fabrício Soares da Costa RG: MG 20.538.532	680643/19 008811/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas no auto de infração, concedendo 30% de atenuante, mantendo perdimento de 20,65 st de lenha e desconstituição da apreensão do caminhão Mercedes Benz 1113, placa GYS-2111.

Os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar os débitos devidamente adequados e atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual n° 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa referente à análise da defesa apresentada, endereçado ao: Núcleo de Autos de Infração na Rua Gabriel Passos, nº. 50 Bairro Centro – Montes Claros/MG.

14 cm -14 1293460 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

O Núcleo de Autos de Infração Norte de Minas notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração.

O autuado deverá entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 47.383/2018.

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se ao Núcleo de Autos de Infração na Rua Gabriel Passos, nº. 50 Bairro Centro – Montes Claros/MG, ou entrar em contato através do telefone (38) 3224-7500.

Autuado (Nome e Identificação)	Processo/AI	Status Defesa/Recurso/Decisão
Evandro Ribeiro Mendes CPF: 733.728.166-72	675301/19 119225/2019	Sem defesa apresentada*.
Valter Gomes da Silva CPF: 060.472.196-08	673156/19 206607/2019	Sem defesa apresentada*.
Antônio Trindade de Almeida CPF: 048.830.116-58	504283/18 101104/2017	Sem defesa apresentada / pedido de pagamento / Demolição de fornos de carvão
Juarez Francisco de Souza CPF: 926.722.801-34	644130/19 101089/2018	A defesa apresentada não cumpriu requisitos de admissibilidade*.
Geraldo Vieira da Cruz CPF:082.839.466-09	651992/19 114717/2018	A defesa apresentada não cumpriu requisitos de admissibilidade*.
Maria Avelino de Jesus CPF: 024.866.066-20	642282/19 186929/2018	Sem defesa apresentada*.
Jhones Mendes Lourenço CPF: 160.680.946-69	657626/19 119546/2019	Sem defesa apresentada*.
José Carlos Gonçalves Franco CPF: 066.972.216-23	658082/19 133007/2019	Sem defesa apresentada*.
Manoel Salvador Evangelista Barbosa CPF: 229.090.446-53	600380/18 119704/2018	Sem defesa apresentada*.
Sebastião Fernandes RG: 14.438.380	587290/18 119945/2018	Sem defesa apresentada*.
Wagner de Jesus Santos CPF: 076.942.726-00	675622/19 206735/2019	Sem defesa apresentada*.
Adenilton Pereira Tavares CPF: 002.947.786-75	549953/18 114576/2018	Sem defesa apresentada*
Lindomar Justino da Luz CPF: 070.150.584-21	678927/19 198338/2019	Sem defesa apresentada*.
Luciano Leite de Oliveira CPF: 104.353.906-94	678922/19 198339/2019	Sem defesa apresentada*.
Juraci Mendes Batista CPF: 241.087.406-10	610279/18 186602/2018	Sem defesa apresentada*.
Adriano Pereira Macedo CPF: 116.107.746-47	593770/18 101114/2018	Sem defesa apresentada*.
Tiago Pereira Gomes CPF: 121.019.816-96	504125/17 042179/2016	O recurso apresentado não cumpriu requisitos de admissibilidade*.
Nedson Pereira Magalhães CPF: 100.402.946-25	671618/19 119245/2019	Defesa intempestiva*.
Antônio Aparecido Rodrigues Oliveira CPF: 011.936.255-48	511227/19 119005/2018	Defesa intempestiva*..
Isaque Moreira Penha CPF: 117.171.606-03	658075/19 186833/2019	A defesa apresentada não cumpriu requisitos de admissibilidade.
José Edvar Damasceno Andrade CPF: 784.092.256-20	515882/19 99757/2018	Defesa intempestiva*..
Elivelton Ferreira da Silva CPF: 128.336.866-84	569294/19 119284/2018	Defesa intempestiva*.
Elismar Gomes de Souza CPF: 079.718.386-26	531000/19 35192/2018	Defesa intempestiva*.
José Luis Pereira Bispo CPF: 046.537.636-31	526543/19 35187/2018	Defesa intempestiva*.

* Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.

28 cm -14 1293457 - 1

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE
OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 1471000476/2017.

Partes: SEMAD E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS. Objeto: Prorrogar de ofício o prazo de vigência por mais 730 (setecentos e trinta) dias. Assinatura: 13/11/2019. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento/SEMAD.

2 cm -14 1293440 - 1

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 32 do Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração, lavrados em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo de Autos de Infração situado na Rua Gabriel Passos, nº. 50, Bairro Centro – Montes Claros/MG, ou entrar em contato através do telefone (38) 3224-7500.

Identificação	AI
Manoel José Gonçalves de Queiroz CPF: 036.4926786-00	062621/2018 com base no BO 035196086
Carlos Otone Pena CPF: 187.646.226-49	256030/2019
Walter José Martins Silva CPF: 818.336.016-53	136798/2019 com base no BO 0100079

5 cm -14 1293463 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

INFORMA DA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE
AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos abaixo identificados: *Edilea Pinto de Andrade/Fazenda Água Verde – Supressão de vegetação nativa sem destoca, em 79,96,68 ha e intervenção ambiental em área de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa em 0,0035 ha – Tapirai/MG – PA/Nº 13010000992/16. DAIA nº 0037770-D. Fitofisionomia: Campo nativo. Validade: 2 (DOIS) ANOS CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 29/10/219.

(a) Amanda Cristina Chaves.
Supervisora da URFBio Centro Oeste.

4 cm -14 1293615 - 1

CONTRATO

Contrato nº 2101.11.01.0002/2019 celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas-IEF/Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba e Danilo Camalle Moraes Souza-ME. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural sem gás, em garrafões de 20 litros, para atender às necessidades da Unidade Regional Alto Paranaíba e do Viveiro de Mudas de Patos de Minas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor global: R$7.650,00. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação. Dotação Orçamentária: 2101.18.122.701.2002.0001.339030.08.31.1-0.

(a) Frederico Fonseca Moreira
- Supervisor da URFBio Alto Paranaíba.

3 cm -14 1293826 - 1

ARQUIVAMENTO DE DAIA:

O Supervisor Regional da URFBio MATA do IEF torna público que foi(foram) arquivado(s) requerimento(s) de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s):*José Pedro de Souza/Sobreira - CPF 006.625.006-44/Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa, Senador Firmino /MG - PA Nº 05050000007/19, Coordenada: Lat. - 7682100 " S e 696000 "W, data da decisão: 12/11/2019.* Antonio Jandre Arbuini / Sitio Bom Jesus - CPF: 501.560.636-20- Corte ou Aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas /Manhuaçu /MG – PA Nº 05030000304/19, Coordenada: Lat. - 20º16'28,54"S e Long 42º08'46,"O"W, data da decisão: 13/11/2019.

(a) Alberto Iasbik. Supervisor Regional URFBIO MATA.

INDEFERIMENTO DE DAIA:

O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que foi(foram) indeferido(s) requerimento(s) de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s):*Afonso Sérvulo Ferraz/Edificação Urbana - CPF 167.067.146-25 - Intervenção em área de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa , Guiricema/MG - PA Nº 05050000414/18 Coordenada: Lat.- 7675190 S e Long. 737158"W, data da decisão: 04/11/2019.

(a) Alberto Iasbik. Supervisor Regional URFBIO MATA.

5 cm -14 1293543 - 1

REQUERIMENTO DE DAIA

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado:

*Eduardo Ruas Martins Batista/Recanto Canastra - CPF 252.105.958-70 - Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP - Delfinópolis/MG - Processo Nº 10030000701/19: em 13/11/2019.

(a) Anderson Ramiro de Siqueira. Supervisor Regional URFBIO Sul.

CONCESSÃO DE DAIA

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado:

*São Miguel Energia Ltda./Sítio Miqueta - CNPJ 18.226.359/0001-47, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP, Conceição das Pedras/MG, Processo Nº 10050000162/19, em área autorizada de 0,1265 (ha). Validade: 2 (dois) anos, contados da data de emissão da autorização: 13/11/2019.

(a) Anderson Ramiro de Siqueira. Supervisor Regional URFBIO Sul.

5 cm -14 1293833 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 9164534/2019. Partes: SEPLAG e CTIS Tecnologia S/A. Objeto: Supressão em itens contratuais e reajuste de valor. Valor: R$1.276.339,20. Dotações Orçamentárias: 1501 04 122 186 4132 0001 3 3 90 39 19; 1501 04 122 186 4132 0001 3 3 90 39 19 e 1501 04 122 186 4132 0001 3 3 90 39 31. Fontes de recursos: 10.1 e 60.2. Data de assinatura: 13/11/2019. Assinam: Marilene Bretas Campos, pela SEPLAG, e Affonso Parga Nina, pela contratada.

2 cm -14 1293709 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO

–A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão comunica que realizará osLeilões Nº69, 70e 71/2019, por meio doSistema Eletrônico de Leilões – SELMG, que poderá ser acessado através do sitewww.leiloes.mg.gov.br, de lotes deVEÍCULOS OFICIAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, provenientes dos Órgãos/Entidades do Estado de Minas Gerais, em sessão eletrônica que terá inicio no dia02/12/2019,às 08:00 (oito) horas. A visitação dos lotes poderá ser feita nos termos daCLÁUSULA TERCEIRAdos Editais de Leilão, disponíveis nos siteswww.leiloes.mg.gov.brehttp://www.planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-governamental/logistica-e-patrimonio/leiloes.Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones(031) 3916-9870, 3916-9862, 3916-9904, 3916-9884, 3916-9872 e 3916-9849.- SEPLAG.Robson Pinho da Matta- SuperintendenteCentral deLogística - Centro de Serviços Compartilhados - CSC / SEPLAG / MG.

4 cm -14 1293662 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº PS-747/14-01

firmado em 14/11/2019 entre a TELEMAR e a PRODEMGE. Objeto: Prorrogação excepcional.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº PS-748/14-01

firmado em 14/11/2019 entre a TELEMAR e a PRODEMGE. Objeto: Prorrogação excepcional.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº PS-750/14-01

firmado em 14/11/2019 entre a TELEMAR e a PRODEMGE. Objeto: Prorrogação excepcional.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº PS-751/14-01

firmado em 14/11/2019 entre a TELEMAR e a PRODEMGE. Objeto: Prorrogação excepcional.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº PS-752/14-01

firmado em 14/11/2019 entre a OI MÓVEL e a PRODEMGE. Objeto: Prorrogação excepcional.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº PS-757/14-03

firmado em 14/11/2019 entre a TELEMAR e a PRODEMGE. Objeto: Prorrogação excepcional.

EXTRATO DO CONTRATO Nº MS-134/19

firmado em 06/11/2019 entre a SOFTWARE AG e a PRODEMGE. Objeto: Contratação de serviços de suporte técnico e atualização de versões de produtos Software AG, para ambiente Mainframe- Modalidade de licitação: Inexigibilidade 006/2019 Valor total: R$ 6.739.767,40. Vigência: 24 meses.

6 cm -14 1293747 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

AVISO DE RETIFICAÇÃO:

Retificação da publicação do dia 14/11/2019, ref. ao Pregão nº 37/2019 – Aquisição de servidores de rede e ar condicionado. No quadro do item 1.1 do Anexo I (Termo de referência) onde lê-se: Memória 1x 32GB (2Rx4 1.2v) TruDDR4 2666 MHz RDIMM (Até 24 Slots de Memória) Mínimo Obrigatório, favor ler-se Memória 1x 64GB (2Rx4 1.2v) TruDDR4 2666 MHz RDIMM (Até 24 Slots de Memória Mínimo Obrigatório

2 cm -14 1293429 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 00015251-2011-2018. Contratada penalizada: I.A. Contrato de Credenciamento n° 73/2015. Considerando a instrução do Processo Administrativo Punitivo SIGED nº 00015251-2011-2018; Considerando a defesa apresentada [...]; Decido, com fundamento nas alegações de fato e de direito da CAI/IPSEMG, instituída pela Portaria nº 25/2018 de 24 de agosto de 2018, pela: a) Multa compensatória, em razão de serviço fora das especificações contratadas, de 20% a ser calculada sobre o valor atualizado, fulcro na alínea "c", inciso II, art. 38 do Dec. Est. n° 45902. b) pena de suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a administração pública por 12 (doze) meses, nos termos do dec. est. 45902/12, art. 38, III c/c art. 47, §3º, por ter entregue o crachá inúmeras vezes a terceiros para registro de ponto; c) Encaminhamento à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3201911142221580142.